



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rubrica 546

JUSTIFICATIVA AO 4º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 17/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo.

Aquidabã/SE, 30 de Julho de 2021.

Nívea Carla Pereira Nascimento

**NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO
GESTORA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, vem justificar o 4º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 17 de 01 de Agosto de 2017, celebrado com a empresa **MANO'S TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº **23.509.650/0001-62**, com sede a Rua Andréa Garcia, nº 100, CEP: 46.660-000 Centro de Cumbe – Sergipe, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 04/2017 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços que estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta e Décima Segunda do Contrato nº 17/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



Rubrica

547

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina esta Secretaria, pelo acatamento da prorrogação do Prazo e Valor do Contrato nº 17/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 04/2017 da Prefeitura de Aquidabã - Sergipe, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ - SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Excelentíssima Senhora Gestora **NÍVEA CARLA PEREIRA NASCIMENTO**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 30 de Julho de 2021.

LEONARDO SIQUEIRA DOS SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL